



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto Xavier-RS

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS NOS MUNICÍPIOS DE IJUI, PASSO FUNDO E PORTO ALEGRE

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO) NA CIDADE DE IJUI, PASSO FUNDO E PORTO ALEGRE, CAPITAL DO ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO AQUI ESPECIFICADO JUSTIFICA-SE, DEVIDO AS SEGUINTE CONSIDERAÇÕES: CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GARANTIR ACESSO DE PACIENTES DE PORTO XAVIER A SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, OS QUAIS ESTE MUNICÍPIO NÃO POSSUI, NA CAPITAL E REGIÃO. CONSIDERANDO QUE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TENHA QUANDO ESGOTADO TODOS OS MEIOS DE TRATAMENTO NO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE ORIGEM A FIM DE AMPARAR OS PACIENTES MUNICIPES. CONSIDERANDO QUE DEVIDO A DISTÂNCIA ENTRE A CIDADE DE PORTO XAVIER E OUTRAS CIDADES, FATO ESTE QUE LEVA O PACIENTE E O ACOMPANHANTE A PERNOITAREM NAS REGIÃO E CAPITAL, O QUE LEVA A NECESSIDADE DE UM LOCAL ONDE OS PACIENTES SEJAM HOSPEDADOS DURANTE O PERÍODO DE SUA PERMANÊNCIA FORA DE DOMICÍLIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE UMA ESTRUTURA FÍSICA DO TIPO HOSPEDARIA QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE OBJETO DE CONTRATO E QUE POSSIBILITE O BEM ESTAR E O APOIO AOS PACIENTES NECESSITADOS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CONFORME OS ELEMENTOS APRESENTADOS A SOLUÇÃO É : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL E/OU POUSADA , LOCALIZADO NA CIDADE DE IJUI, PASSO FUNDO E PORTO ALEGRE, COM APARTAMENTOS SIMPLES, DUPLO , INCLUINDO DUAS MODALIDADES, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS OPERACIONAIS DESTE MUNICÍPIO . ENTENDE-SE QUE O SERVIÇO PODERÁ SER REALIZADO POR EXECUÇÃO INDIRETA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O ESTABELECIMENTO DEVERÁ PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CATEGORIA SUPERIOR QUE APRESENTE AS CARACTERÍSTICAS DA CARTILHA DE ORIENTAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE MEIOS DE HOSPEDAGEM, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS MÍNIMOS RELACIONADOS A SEGUIR:

- I. SERVIÇOS DE RECEPÇÃO ABERTO 24H;
- II. SERVIÇO DE MENSAGEIRO NO PERÍODO DE 24 HORAS;
- III. SERVIÇO DE LAVANDERIA;
- IV. TELEVISÕES E CANAIS DE TV POR ASSINATURA EM 100% DAS UH;
- V. ACESSO A INTERNET GRATUITO NAS ÁREAS SOCIAIS E EM 100% DAS UNIDADES HABITACIONAIS;
- VI. MESA DE TRABALHO, COM CADEIRA, ILUMINAÇÃO PRÓPRIA E PONTO DE ENERGIA E TELEFONE, POSSIBILITANDO O USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PESSOAIS; ÁREA DE ESTACIONAMENTO;
- VII. MEDIDAS PERMANENTES PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE ÁGUA;
- VIII. MEDIDAS PERMANENTES PARA REDUÇÃO, SEPARAÇÃO E COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

EFETUAR O PAGAMENTO RELATIVO AO OBJETO CONTRATADO EFETIVAMENTE REALIZADO, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS DO RESPECTIVO CONTRATO OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS. PROPORCIONAR AO CONTRATADO TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO DE AJUSTE.

NOTIFICAR O CONTRATADO SOBRE QUALQUER IRREGULARIDADE ENCONTRADA QUANTO À QUALIDADE DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS, EXERCENDO A MAIS AMPLA E COMPLETA FISCALIZAÇÃO, O QUE NÃO EXIME O CONTRATADO DE SUAS RESPONSABILIDADES PACTUADAS E PRECEITOS LEGAIS.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, SERÁ REALIZADO PELOS FISCAIS DE CONTRATO DESIGNADOS POR ATO DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. A EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ OBJETO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA MUNICIPAL ATRAVÉS DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, A SEREM DESIGNADOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, AOS QUAIS DEVERÃO COMUNICAR AS FALHAS POR VENTURA CONSTANTES NO CUMPRIMENTO DO CONTRATO E SOLICITAR A CORREÇÃO DAS MESMAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO, INERENTES AO OBJETO DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS PELA CONTRATADA, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO. A CONTRATADA DEVE SE COMPROMETER EM ENTREGAR O OBJETO EM CONFORMIDADE COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, BEM COMO A PROPOSTA APRESENTADA.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO PELA CONTRATANTE EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA CONTENDO O DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E OS MATERIAIS EMPREGADOS, ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA-CORRENTE INDICADOS PELO CONTRATADO;

A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ OCORRER NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADO DA DATA FINAL DO PERÍODO DE ADIMPLEMENTO DA PARCELA DA CONTRATAÇÃO A QUE AQUELA SE REFERIR;

O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ AUTORIZADO DEPOIS DE EFETUADO O “ATESTO” PELO SERVIDOR COMPETENTE, CONDICIONADO ESTE ATO À VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA NOTA FISCAL/FATURA APRESENTADA EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS E AOS MATERIAIS EMPREGADOS;

HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA OU DOS DOCUMENTOS PERTINENTES À CONTRATAÇÃO, OU, AINDA, CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, COMO POR EXEMPLO, OBRIGAÇÃO FINANCEIRA PENDENTE, DECORRENTE DE PENALIDADE IMPOSTA OU INADIMPLÊNCIA, O PAGAMENTO FICARÁ SOBRESTADO ATÉ QUE A CONTRATADA PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS. NESTA HIPÓTESE, O PRAZO PARA PAGAMENTO INICIAR-SE-Á APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, NÃO ACARRETANDO QUALQUER ÔNUS PARA A CONTRATANTE;

CONSTATANDO-SE, JUNTO AO SICAF, A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DA CONTRATADA, SERÁ PROVIDENCIADA SUA A NOTIFICAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, REGULARIZE SUA SITUAÇÃO OU, NO MESMO PRAZO, APRESENTE SUA DEFESA. O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ , POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE;

NÃO HAVENDO REGULARIZAÇÃO OU SENDO A DEFESA CONSIDERADA IMPROCEDENTE, A CONTRATANTE DEVERÁ COMUNICAR AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL QUANTO À INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA, BEM COMO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PAGAMENTO A SER EFETUADO, PARA SEJAM ACIONADOS OS MEIOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS;

PERSISTINDO A IRREGULARIDADE, A CONTRATANTE DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À RESCISÃO CONTRATUAL E PENALIDADES, ASSEGURADA À CONTRATADA A AMPLA DEFESA;

HAVENDO A EFETIVA EXECUÇÃO DO OBJETO, OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS NORMALMENTE, E CASO A CONTRATADA NÃO REGULARIZE SUA SITUAÇÃO JUNTO AO SICAF, SERÃO ADOTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS;

SERÁ CONSIDERADA DATA DO PAGAMENTO O DIA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A ORDEM BANCÁRIA PARA PAGAMENTO;

QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;

A CONTRATADA REGULARMENTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO SOFRERÁ A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA QUANTO AOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ABRANGIDOS POR AQUELE REGIME. NO ENTANTO, O PAGAMENTO FICARÁ CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE FAZ JUS AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO FAVORECIDO PREVISTO NA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR;

NOS CASOS DE EVENTUAIS ATRASOS DE PAGAMENTO, DESDE QUE A CONTRATADA NÃO TENHA CONCORRIDO, DE ALGUMA FORMA, PARA TANTO, FICA CONVENCIONADO QUE A TAXA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DEVIDA PELA CONTRATANTE, ENTRE A DATA DO VENCIMENTO E O EFETIVO ADIMPLEMENTO DA PARCELA, É CALCULADA MEDIANTE A APLICAÇÃO DA SEGUINTE FÓRMULA: EM = I X N X VP, SENDO: EM = ENCARGOS MORATÓRIOS; N = NÚMERO DE DIAS ENTRE A DATA PREVISTA PARA O PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO; VP = VALOR DA PARCELA A SER PAGA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

CONFORME DISPOSTO NO ITEM 4, O FUTURO CONTRATADO SERÁ SELECIONADO MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO, A SER DETERMINADO A SUA MELHOR VIABILIDADE PELO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO AS ESTIMATIVAS DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, FORAM ESTABELECIDAS MEDIANTE PESQUISA DE MERCADO, COM PRESTADORES EXISTENTES NO MUNICÍPIO, HAJA VISTO QUE EM RAZÃO DAS ESPECIFICIDADES DOS PRODUTOS, OS CONSTANTES AUMENTO NO VALOR DOS PRODUTOS. A ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL R\$100.000,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DISPÊNDIO FINANCEIRO DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO ORA PRETENDIDA DECORRERÁ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2048-0500-339039 OU 2048-0600.14-339039.

Porto Xavier, 20 de agosto de 2024.

Nome, identificação funcional e assinatura dos responsáveis pela elaboração.